



## ***Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes Estado de São Paulo.***

Embu das Artes, 10 de fevereiro de 2023.

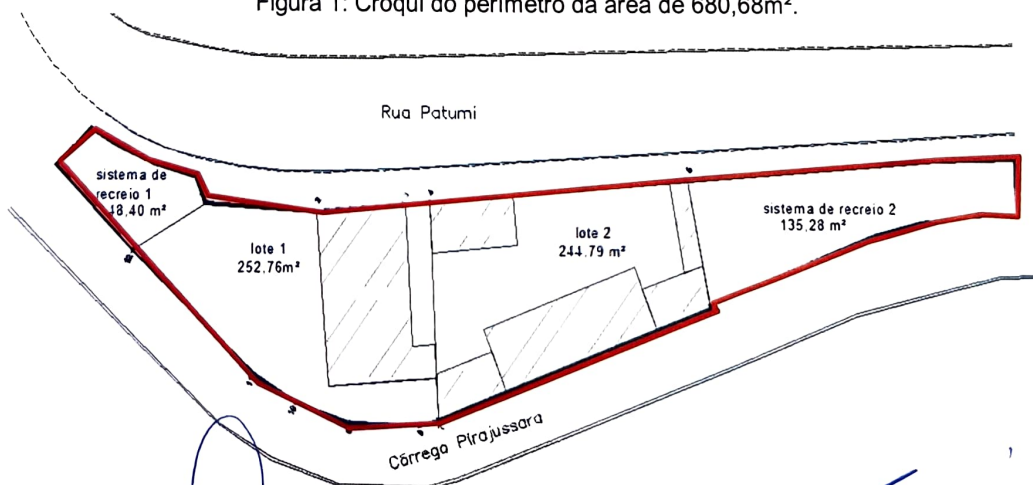
### **AUTO DE DEMARCAÇÃO**

Trata-se de auto de demarcação urbanística do núcleo urbano informal Patumi, para fins de regularização fundiária (processo administrativo nº 12.811/2021), nos moldes da lei federal nº 13.465/2017, do decreto federal nº 9.310/2018 e provimento CGJ nº 51/2017.

Em pesquisa realizada nos Cartórios de Registro de Imóveis não foram encontradas matrículas, transcrições e ou inscrições da área em questão, localizada na Rua Patumi entre os loteamentos Jardim Castilho, Jardim São Luiz e Jardim Florida.

Conforme observamos na figura 1 o núcleo urbano informal contempla duas áreas públicas denominadas sistema de recreio 1 e 2 e dois lotes de propriedade de Daniely de Oliveira Lima, e a Paróquia Santa Inês – Comunidade São Miguel Arcanjo, desse modo procede-se o presente auto de demarcação com as especificações no anexo 1.

Figura 1: Croqui do perímetro da área de 680,68m<sup>2</sup>.



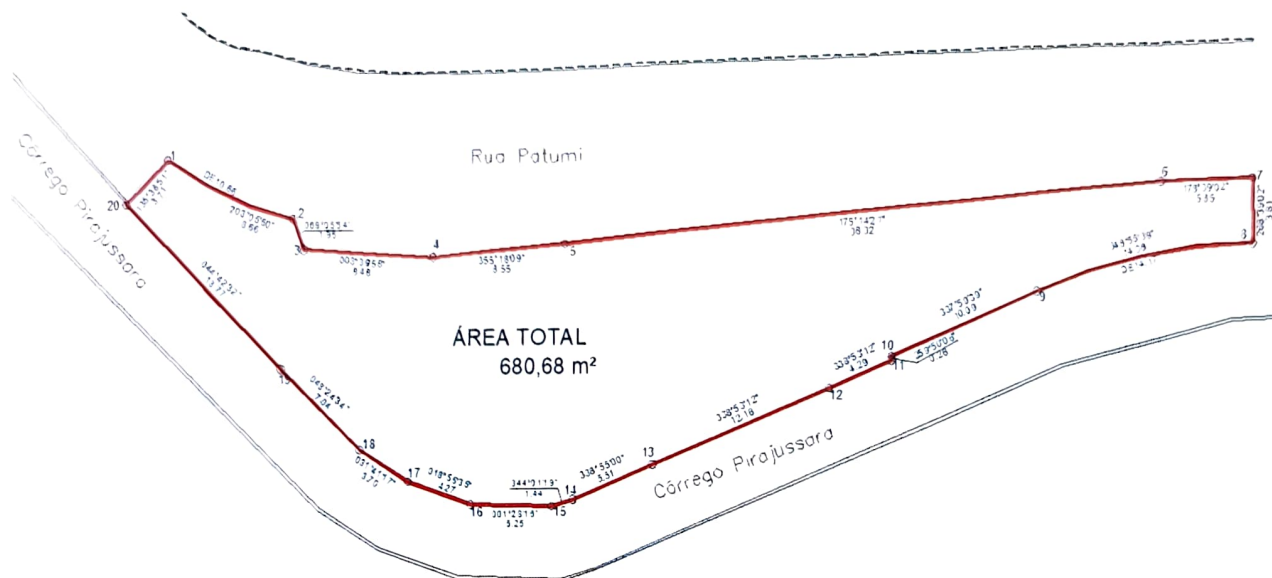
**Raul Bueno**  
Secretario de Planejamento

**Dr. Marcio Alfredo Ferreira**  
Diretor de Regularização Fundiária



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes  
Estado de São Paulo.*

AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA DO NÚCLEO URBANO INFORMAL PATUMI, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, NOS MOLDES DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017, DO DECRETO FEDERAL Nº 9.310/2018 E PROVIMENTO CGJ Nº 51/2017.



Um núcleo denominado "Patumi", situado na Rua Patumi na altura do nº 250, no município e comarca de Embu das Artes, assim se descreve: Tem início no **ponto 1 (N=7384120.8332; E= 315558.0357)** situado na Rua Patumi, deste ponto segue em curva com distância de 8,66 metros, desenvolvimento de 10,66 metros, raio de 21,42 metros, com azimute de 203°05'50", até encontrar o **ponto 2 (N=7384117.4356; E=315566.0024)**, segue com distância de 1,95 metros e azimute de 069°05'54", até encontrar o **ponto 3 (N=7384115.6220; E=315566.6950)**, segue com distância de 8,48 metros e azimute de 003°39'58", até encontrar o **ponto 4 (N=7384115.0800; E=315575.0740)**, segue com distância de 8,55 metros e azimute de 355°18'09", até encontrar o **ponto 5 (N=7384115.7800; E=315583.5930)**, segue com distância de 38,32 metros e azimute de 175°14'21", até encontrar o **ponto 6 (N=7384118.9602; E=315621.7777)**, que segue com distância de 5,85 metros e azimute de 178°39'02", até encontrar o **ponto 7 (N=7384119.0981; E=315627.6300)**, que segue com distância



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes**  
**Estado de São Paulo.**


de 3,81 metros e azimute de 268°39'02", até encontrar o **ponto 8 (N=7384115.2859; E=315627.7198)**, sendo que do ponto 1 ao ponto 8 confronta com o viário Rua Patumi, que segue com distância de 14,08 metros, desenvolvimento de 14,17 metros, raio de 35,39 metros e azimute de 348°55'39", até encontrar o **ponto 9 (N=7384112.5819; E=315613.9022)**, que segue com distância 10,09 metros e azimute de 337°59'39", até encontrar o **ponto 10 (N=7384108.7998; E=315604.5438)**, que segue com distância de 0,26 metros e azimute de 259°50'06", até encontrar o **ponto 11 (N=7384108.5487; E=315604.5888)**, que segue com distância de 4,29 metros e azimute de 338°53'12", até encontrar o **ponto 12 (N=7384107.0037; E=315600.5876)**, que segue com distância de 12,16 metros e azimute de 338°53'12", até encontrar o **ponto 13 (N=7384102.6241; E=315589.2455)**, que segue com distância de 5,51 metros e azimute de 338°55'00", até encontrar o **ponto 14 (N=7384100.6407; E=315584.1008)**, que segue com distância de 1,44 metros e azimute de 344°01'19", até encontrar o **ponto 15 (N=7384100.2456; E=315582.7211)**, que segue com distância de 5,25 metros e azimute de 001°28'16", até encontra o **ponto 16 (N=7384100.3805; E=315577.4693)**, que segue com distância de 4,27 metros e azimute de 018°55'35", até encontrar o **ponto 17 (N=7384101.7649; E=315573.4317)**, que segue com distância de 3,70 metros e azimute de 031°41'17", até encontrar o **ponto 18 (N=7384103.7083; E=315570.2836)**, que segue com distância de 7,04 metros e azimute de 043°24'34", até encontrar o **ponto 19 (N=7384108.5487; E=315565.1667)**, que segue com distância de 13,77 metros e azimute de 044°42'32", até encontrar o **ponto 20 (N=7384118.2366; E=315555.3798)**, que segue com uma distância de 3,71 metros e azimute 135°38'51" com confrontando com o viário Rua Patumi, até encontrar o ponto 1, sendo que do ponto 8 ao ponto 20 confronta com o córrego Pirajussara, início desta descrição, **encerrando uma área de 680,68 m<sup>2</sup>.**

Embu das Artes, 03 de fevereiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Raul Bueno**

Secretario de Planejamento

  
\_\_\_\_\_  
**Dr. Marcio Alfredo Ferreira**  
Diretor de Regularização Fundiária

  
\_\_\_\_\_  
**Manuela Alves**  
Arquiteta e Urbanista